

PORTARIA COREN-RN Nº 262/2024

Designa Conselheira para apuração de desagravo em favor de Profissional de Enfermagem, ocorrido na UPA Cidade Satélite.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVEM:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira Hérika Raissa Ferreira da Silva, Coren-RN n° 427.259-TE, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido na UPA Cidade Satélite (UPA SUL), município de Natal/RN, em favor do Enfermeiro José Juramir do Nascimento, Coren-RN n° 610.631-ENF.

Art. 2°- A Conselheira relatora deverá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor (<u>respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa</u>) e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1°.

Art. 3º- Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Av. dos Gerânios, 1805 – Lagoa Nova. CEP.: 59.0078-040. Natal/RN Telefax: (84) 99802-0889/0971

Home page: http://www.coren.rn.gov.br E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Art. 4°- O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 5°- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Di Previdente don conscillor Remenul de l'oté mateum de l'écotérando de l'enere Court-

Natal/RN, 12 de abril de 2024.

Redro dar Silva Junion Egidio da Silva Júnior Coren-RN n. ° 44.942-ENF Coren-RN n° 236.750-ENF

Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura

Conselheira Secretária

Presidência do Cerculto para inclueira do processo na pinor da sessio plembio subscrimnio.